

Câmara Municipal de Cordeiros

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 Fone: (77) 3447-2329
 CNPJ: 01.951.654/0001-63

PORTRARIA Nº 002/2017

Ementa:

“Constitui Comissão de Transmissão de Governo do Poder Legislativo Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo as Resolução nº 1.270/2008 e 1.311, de 29 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas dos Municípios, e considerando que:

- a) A Resolução 1.311 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia disciplina e regulamenta procedimentos que deverão ser adotados pelos atuais gestores, objetivando uma transmissão de cargo de forma harmônica de produtiva, preservando o bem público, e que a Administração Municipal não sofra solução de continuidade;
- b) A norma e a regra geral dispõem sobre a realização de uma transmissão de forma a resguardar o interesse público;

RESOLV E:

Art. 1º. Constituir a presente Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- 1 –Ademar José Soares - Vereador;
- 2 –João Ribeiro da Silva – Vereador;
- 3 – Pedro José da Silva - Vereador;
- 4 – Mirtes Paraguai da Silva – Funcionaria Efetiva;
- 5 – Cloves Vinicio Amaral Santos - Contador

Parágrafo único. A Comissão de Transmissão de Governo será presidida por **Ademar José Soares**.

Art. 2º. A Comissão de transmissão de Governo tem a incumbência de receber e analisar os documentos e informações dos representantes do Presidente da Câmara anterior, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade evitando a descontinuidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Cordeiros.

Art. 3º. Fica o Presidente da Comissão de Transmissão de Governo autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Comissão e Cumprimento desta portaria.

Câmara Municipal de Cordeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
Fone: (77) 3447-2329
CNPJ: 01.951.654/0001-63

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2017.

Fabiano Gomes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal